



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

## LEI MUNICIPAL N.º 1.761/2002

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**WALTER LUIZ HECK**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de **R\$ 65.944,00** (Sessenta e cinco mil, novecentos e quarenta e quatro reais), com a seguinte denominação, o qual poderá ser reaberto em 2003 pelo seu saldo não utilizado:

05.02.15.451.0123.1.028 – Pavimentação de Vias Urbanas – FundoPimes.  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 65.944,00

**Objetivo:** *Pavimentação com pedras irregulares no prolongamento da Rua Xv de Novembro até a área industrial.*

**Art.2º** - Servirão de recursos para abertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, operação de Crédito Saldo Financiamento junto ao BANRISUL – FundoPimes, no valor de **R\$ 65.944,00** (Sessenta e cinco mil, novecentos e quarenta e quatro reais).

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 22 dias do mês de Outubro de 2002.

**WALTER LUIZ HECK**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração